



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRACA SANTO ANTONIO - CENTRO

CNPJ: 13.763.479/0001-60 - CEP: 45.370-000 - IRAJUBA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 51 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 090/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.447,97 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 090/2023 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.447,97 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Dotações Suplementares

#### 030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA (PSF, SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

3.1.91.13.00 / 16050000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS

2.447,97

Total por Ação: 2.447,97

Total por Unidade Orçamentária: 2.447,97

Total Suplementado: 2.447,97

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - PISO DE ENFERMAGEM	2.447,97
<b>Total</b>	<b>2.447,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

**ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO**

Prefeito Municipal  
CPF: 101.657.035-04